

## **MANUAL DO CANDIDATO**

### **PROCESSO SELETIVO 2018/1**

A SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS em parceria com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MINAS GERAIS e a ÚNICA EDUCACIONAL, mantenedoras das: FACULDADE DE PROMOVE DE BELO HORIZONTE – FPBH; FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS – FKMG; ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY – EEK; FACULDADE PROMOVE DE MINAS GERAIS – FPMG; FACULDADE KENNEDY DE BELO HORIZONTE - FKBH e da FACULDADE PROMOVE DE TECNOLOGIA – FPTec, tornam públicas, na forma regimental e em consonância com as disposições legais, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO para ingresso de novos alunos no **PRIMEIRO SEMESTRE de 2018**.

#### **1. APRESENTAÇÃO**

Este manual é um guia que contribui para a desejada tranquilidade do candidato, tanto na inscrição quanto na realização das provas.

#### **2. DATAS**

Todos os períodos de inscrição, realização de provas, divulgação de resultados bem como a realização de matrículas estão estabelecidos no **Edital do PROCESSO SELETIVO** publicado nos sites das faculdades.

#### **3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

**Informações Gerais: 0800 031 2103**

##### **FACULDADES PROMOVE**

Av. João Pinheiro, 164 – Centro –  
Belo Horizonte/MG - Tel (31) 2103-2103

##### **FACULDADES KENNEDY**

Rua José Dias Vieira, 46 - Rio Branco, Venda Nova –  
Belo Horizonte/MG – Tel (31) 3408-2350

#### **4. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

- I. As inscrições estarão abertas a candidatos CALOUROS, que já concluíram o Ensino Médio, com a finalidade de ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE de 2018**.
- II. As inscrições serão feitas pela internet no [www.vestibularunificado.com.br](http://www.vestibularunificado.com.br) ou pelo telefone 0800 031 2103, conforme **Edital do PROCESSO SELETIVO**.
- III. A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas neste Manual do Candidato bem como o Edital do PROCESSO SELETIVO.
- IV. A inscrição não se concretizará se houver irregularidade na documentação exigida.
- V. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar dados pessoais para preenchimento da Ficha de Inscrição *on-line*.
- VI. O candidato deverá emitir o boleto bancário para pagamento da inscrição do referido processo seletivo. O boleto bancário quitado é o comprovante de inscrição e deverá ser levado pelo candidato no dia da prova.
- VII. Serão permitidas alterações na inscrição somente no ambiente do candidato com usuário e senha e até o encerramento das mesmas, sendo todas as informações de responsabilidade do candidato.
- VIII. É de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

## 5. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

### 5.1. DATA E HORÁRIO

As provas serão aplicadas conforme a data e horário estipulado no **Edital do PROCESSO SELETIVO**.

### 5.2. INSTRUÇÕES BÁSICAS

- I. Para acesso ao prédio e às salas em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o **Documento Oficial de Identidade original** e em **perfeitas condições**.
- II. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, **Documento Oficial de Identidade original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro em Boletim de Ocorrência registrado em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- III. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- IV. Em hipótese alguma o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida.
- V. A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – COPS** – recomenda ao candidato apresentar-se no local de realização das provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso.
- VI. Recomenda-se ao candidato conhecer com antecedência o local(end. do prédio) onde fará provas.
- VII. Não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre as questões das provas, durante sua realização, bem como não serão permitidas consultas ou o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, telefone celular, *pager*, *beep* ou qualquer outro tipo de aparelho de comunicação ou eletrônico.
- VIII. O candidato que for abordado realizando qualquer tipo de consulta ou portando aparelho celular, *pager*, *beep* ou qualquer outro aparelho de comunicação ou eletrônico, mesmo desligado, durante a realização de sua prova, será desclassificado do PROCESSO SELETIVO.
- IX. É reservado à **COPS** o direito, de utilizar detector de metais e de recolher impressões digitais no Processo Seletivo, ou usar outros procedimentos como forma de complementar identificação ou verificação da documentação dos candidatos, caso julgue necessário.
- X. Não é permitido aos candidatos o porte de armas nos locais de realização das provas.
- XI. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes das marcações incorretas na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, marcação incompleta. O círculo deve ser preenchido integralmente.
- XII. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que realizar o PROCESSO SELETIVO utilizando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- XIII. O candidato com necessidades especiais deverá especificá-las no ato da inscrição, não sendo aceitas reclamações ou solicitações posteriores à inscrição: os candidatos que farão a prova em Braille deverão levar, no dia da aplicação, maquina reglete ou punção para realização das provas.
- XIV. O candidato só poderá inscrever-se uma vez.
- XV. O candidato que não tenha condições de comprovar, na data da matrícula, a conclusão de Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que, **em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula**, uma vez que não atende ao disposto do Art. 44, II, da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e ao disposto neste Manual do Candidato.

## 6. LOCAL E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O local de realização das provas está definido no **Edital do PROCESSO SELETIVO**.

## 7. CURSOS OFERECIDOS

IES	Curso	Nº de Períodos	Ato Autorizativo do Curso	Turno	Total Vagas
FPBH	Direito**	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Matutino	10
				Noturno	10
	Administração*	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 333 de 05/05/2015.	Matutino	10
				Noturno	10
	CST em Gastronomia****	05	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Matutino	17
				Vespertino	17
	CST em Gestão Desportiva e de Lazer**	04	Autorizado pela Portaria MEC nº 583 de 19/04/2012.	Matutino	25
				Noturno	25
	CST Eventos**	04	Autorizado pela Portaria MEC nº 34 de 27/11/2015.	Matutino	25
				Noturno	25
CST Gestão de Recursos Humanos*	04	Autorizado pela Portaria MEC nº 12 de 27/01/2016.	Noturno	25	
Ciências Contábeis*	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 583 de 17/08/2015.	Matutino	25	
			Noturno	25	
CST em Estética e Cosmética***	06	Autorizado pela Portaria MEC nº 770 de 01/02/2016.	Matutino	25	
			Noturno	25	
Psicologia*	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 676 de 04/07/2017.	Matutino	16	
			Noturno	16	

IES	CURSO	PERIODOS	ATO AUTORIZATIVO DO CURSO	TURNOS	VAGAS
FPMG	Administração**	08	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Matutino	25
				Noturno	25
	Comunicação Social - Habilitação Publicidade e Propaganda**	08	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Noturno	20
	CST em Marketing**	04	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Noturno	32
Jornalismo**	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 565 de 27/09/2016.	Matutino Noturno	30	

IES	Curso	Nº de Períodos	Ato Autorizativo do Curso	Turno	Total Vagas
FKMG	Direito*	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES Nº 269, de 03/04/2017.	Matutino	16
				Noturno	16
	Engenharia Elétrica*	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 334 de 05/05/2015.	Matutino	10
				Noturno	10
	CST em Sistemas Elétricos*	06	Autorizado pela Portaria MEC nº 333 de 05/05/2015.	Matutino	10
				Noturno	10
	Pedagogia*	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 842 de 16/09/2016.	Matutino	30
				Noturno	30
	Educação Física*	08	Autorizado pela Portaria MEC/SERES Nº 483, de 31/06/2017.	Matutino	16
				Noturno	16

IES	CURSO	PERIODOS	ATO AUTORIZATIVO DO CURSO	TURNOS	VAGAS
FPTec	CST em Gestão de Recursos Humanos**	04	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 269, de 03/04/2017.	Noturno	32
	CST em Gestão Financeira**	04	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC/SERES nº 269, de 03/04/2017.	Noturno	32
	CST em Logística**	04	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 704, de 19/12/2013.	Noturno	25
	CST em Redes de Computadores**	05	Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº 1093 de 24/12/2015.	Noturno	32
	CST em Sistemas para Internet**	05	Renovação de Reconhecido pela Portaria MEC nº de 639 de 21/10/2016.	Noturno	29
	Sistemas de Informação**	08	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1093 de 24/12/2015.	Noturno	32
	CST Gestão Hospitalar***	06	Reconhecimento pela Portaria nº 655 de 11/12/2013	Noturno	32

IES	CURSO	PERIODOS	ATO AUTORIZATIVO DO CURSO	TURNOS	VAGAS
FKBH	Engenharia de Minas*	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1093 de 24/12/2015.	Matutino	13
				Noturno	13
	Engenharia de Produção*	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1093 de 24/12/2015.	Matutino	13
				Noturno	13
	Engenharia Civil**	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 106 de 05/04/2016.	Matutino	20
				Noturno	20
	Enfermagem***	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 348 de 16/05/2008.	Matutino	15
				Noturno	15
	Engenharia Mecânica*	10	Autorizado pela Portaria MEC nº 702 de 01/10/ 2015.	Matutino	10
				Noturno	10
	Nutrição***	08	Autorizado pela Portaria MEC nº 349 de 16/05/2008.	Matutino	15
				Noturno	15
	CST Transporte Terrestre*	04	Autorizado pela Portaria MEC nº 490 de 26/06/2015.	Matutino	10
				Noturno	10

IES	CURSO	PERIODOS	ATO AUTORIZATIVO DO CURSO	TURNOS	VAGAS
EEK	Engenharia Civil*	10	Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 1092 de 24/12/2015	Matutino	21
				Noturno	42

Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE de 2018.

\* Unidade Venda Nova => Rua José Dias Vieira, nº 46, Venda Nova, BH.

\*\* Unidade João Pinheiro => Av. João Pinheiro, nº 164 – Centro, BH.

\*\*\* Unidade São Lucas => Rua Juiz da Costa Val, 161 - Bairro São Lucas, BH.

\*\*\*\* Unidade Prado => Rua Sarzedo, 31 - Prado, BH.

**OBS. Todas as aulas práticas do curso de Engenharia Civil da Unidade João Pinheiro acontecerão na Unidade Venda Nova.**

#### **Bolsas exclusivas para novos ingressantes**

Bolsas 90% - 1% dos participantes

Bolsas 50% - 24% dos participantes

Bolsas 40% - 25% dos participantes

Bolsas 30% - 50% dos participantes

\*Serão distribuídas bolsas de 90% (noventa por cento) para 1% (um por cento) dos participantes entre os melhores colocados na classificação geral do PROCESSO SELETIVO, dentre os candidatos inscritos e participantes dos Processos Seletivos para os cursos da Faculdade Promove de Minas Gerais, Faculdade Promove de Belo Horizonte, Faculdade Promove de Tecnologia, Faculdade Kennedy de Minas Gerais, Escola de Engenharia Kennedy e Faculdade Kennedy de Belo Horizonte, desde que, os melhores colocados alcancem o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) na Prova Objetiva.

\*\*Excetuando as bolsas de 90% (noventa por cento), distribuídas para 1% dos melhores colocados na classificação geral, serão distribuídas bolsas de 50% (cinquenta por cento) para 24% (vinte e quatro por cento) dos participantes, desde que, alcancem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) na Prova Objetiva. Serão distribuídas bolsas de 40% (quarenta por cento) para 25% (vinte e cinco por cento) dos participantes, desde que, alcancem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) na Prova Objetiva. E, por fim, serão distribuídas bolsas de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento) dos participantes, desde que, alcancem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) na Prova Objetiva.

Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2018.

## 8. PROVAS

8.1. As provas serão realizadas, em etapa única, no dia, horário e em locais indicados no **Edital do Processo Seletivo**.

8.2. Provas comuns a todos os candidatos:

	<b>Conteúdo</b>	<b>Nº de Questões Objetivas</b>
<b>Prova Objetiva</b>	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	<b>15</b>
	Geografia	<b>05</b>
	História	<b>05</b>
	Física	<b>05</b>
	Matemática	<b>05</b>
	Química	<b>05</b>
	<b>Total</b>	<b>40</b>

8.3. As Provas Objetivas totalizam 40 questões que somam 40 pontos.

8.4. Após o encerramento das provas, será disponibilizado o Gabarito Oficial nos sites das Faculdades.

## 9. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e far-se-á da seguinte forma:

**Será eliminado o candidato que:**

- Apresentar resultado nulo (zero) em alguma avaliação;
- Não comparecer às provas;
- Obtiver menos que 30% na Prova Objetiva.

## 10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) A classificação final será o resultado da soma dos pontos obtidos nas provas objetivas;
- b) Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da soma até o limite de vagas oferecidas;
- c) Os excedentes serão classificados na lista de espera;
- d) Ocorrendo empate na última colocação, prevalecerá o maior nº de pontos obtidos na seguinte ordem:
  - I. Na prova de Língua Portuguesa;
  - II. Permanecendo o empate, o critério de desempate será pelo candidato de maior idade.
- e) Por suas peculiaridades, não serão concedidas, em hipótese alguma e sob quaisquer pretextos, vistas, cópias, recontagem de pontos, revisão de provas deste Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre o resultado final divulgado.

## 11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

As listas do Resultado Final serão divulgadas nos sites: [www.vestibularunificado.com.br](http://www.vestibularunificado.com.br), [www.faculdadepromove.br](http://www.faculdadepromove.br), e [www.kennedy.br](http://www.kennedy.br). O resultado será divulgado conforme estabelecido no Edital do PROCESSO SELETIVO podendo este ser antecipando e conseqüentemente, ser iniciado o processo da matrícula para candidatos aprovados até o limite de vagas. A **1ª chamada** será por ordem crescente de classificação de acordo com a **pontuação na disciplina de Língua Portuguesa**. Será **REPROVADO** o candidato que zerar alguma avaliação ou obtiver menos que 30% na prova.

## 12. MATRÍCULA E PRAZOS

12.1. A matrícula obedecerá à legislação vigente, inserida nos Regimentos Internos das Faculdades e prazos fixados no Edital do Processo Seletivo. A Faculdade poderá conceder matrícula ao(à) candidato(a) aprovado(a) em Processo Seletivo anterior(até dois semestres), que obteve aproveitamento de, no mínimo, 50% na Prova Objetiva e na Prova de Redação, após análise do requerimento do(a) interessado(a), sem a garantia do benefício da Bolsa Educacional Social Filantrópica obtido anteriormente.

12.2. As matrículas ocorrerão no período estipulado no Edital do PROCESSO SELETIVO.

12.3. As matrículas serão feitas após a divulgação do resultado, nas Unidades dos respectivos Cursos selecionados no ato da inscrição. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente(**original e duas cópias autenticadas**);
- II. Histórico Escolar do Ensino Médio(**original e duas cópias autenticadas**);
- III. Certidão de nascimento ou casamento(**original e uma cópia**);
- IV. Certificado de quitação com Serviço Militar, se do sexo masculino(**original e uma cópia**);
- V. Título de Eleitor(**original e uma cópia**);
- VI. Quitação com as obrigações eleitorais nos dois últimos turnos(**original e uma cópia**);
- VII. Carteira de Identidade, RG(**original e uma cópia**);
- VIII. CPF(**original e uma cópia**);
- IX. Comprovante de residência(**original e uma cópia**);
- X. Duas fotos 3x4, recentes.

12.4. Leia atentamente a lista de documentos e não omita nenhuma informação. Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar todos seus documentos originais para autenticação (**AS CÓPIAS do HISTÓRICO ESCOLAR e do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DEVERÃO SER AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**).

### **13. CONDIÇÕES DE LEGALIDADE DA MATRÍCULA**

13.1. Só serão matriculados os candidatos que comprovem a conclusão do Ensino Médio até o dia da matrícula, tornando nula, de pleno direito, a classificação no Processo Seletivo.

13.2. Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Neste caso, não será feita a devolução de valores efetuados até a data do cancelamento do contrato.

### **14. CONDIÇÃO PARA BOLSA EDUCACIONAL - REGULAMENTO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Para concessão de BOLSA EDUCACIONAL SOCIAL FILANTRÓPICA o Núcleo de Assistência Social – NASS se fundamenta nas normas estabelecidas pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - nº 8.742 de 07/12/1993, pela Política Nacional de Assistência Social de 2004 e Lei Federal nº 11.096 de 13/01/2005.

#### **DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A BOLSAS**

- I. Ser classificado no PROCESSO SELETIVO 2018/1;
- II. Não possuir ou estar matriculado em nenhum outro curso de graduação em qualquer Instituição de Ensino Superior;
- III. Possuir renda familiar *per capita* de até 1 (um) salário mínimo e ½ (meio) vigente para bolsa de 90%;
- IV. Possuir renda familiar *per capita* de até 3(três) salários mínimos vigentes para bolsa parcial de 50% e 25%.

#### **DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA BOLSA**

- I. Apresentar ao NASS a documentação comprobatória exigida;
- II. Realizar estudo socioeconômico com Assistente Social do NASS;
- III. Conceder entrevista individual ao Assistente Social;
- IV. Receber parecer técnico do NASS.

#### **DAS CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO E CONTINUIDADE DA BOLSA**

- I. Manter adimplência com a Instituição;
- II. Apresentar e manter rendimento acadêmico mínimo de 75% no decorrer do semestre cursado;
- III. Renovar semestralmente o benefício no NASS;
- IV. Não obter nenhuma outra modalidade de bolsa (PROUNI, SINDICATO, ou quaisquer outros benefícios da Instituição, exceto financiamentos);
- V. Participar dos eventos de responsabilidade social das Faculdades Promove e Kennedy.

### **OBSERVAÇÕES GERAIS**

- I. O NASS fará o monitoramento socioeconômico e educacional do acadêmico durante todo o curso;
- II. O NASS se reserva o direito de realizar visita domiciliar, quando necessário;
- III. Candidato que foi aprovado em qualquer PROCESSO SELETIVO para iniciar no PRIMEIRO SEMESTRE de 2018 e já estiver matriculado, e que venha a obter bolsa, terá o benefício a partir das mensalidades já efetuadas (calouros).

### **DEMAIS CONSIDERAÇÕES AOS ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSAS**

- I. As bolsas se destinam aos egressos do Ensino Médio que não tiveram oportunidade de cursar o Ensino Superior e serão aplicadas no 1º período dos cursos oferecidos. Assim sendo, não poderão candidatar-se às bolsas aqueles que já possuam curso superior, que estejam cursando ou que tenham cursado quaisquer períodos de cursos oferecidos pelas Faculdades Promove ou Faculdades Kennedy, executando-se os calouros deste processo Seletivo. Caso haja candidato cursando o Ensino Superior (em Instituição pública ou privada), poderá concorrer às bolsas, desde que, uma vez aprovado no PROCESSO SELETIVO 2018/1, faça opção pelas Faculdades Promove ou Faculdades Kennedy, confirmando a obtenção da bolsa ou desistir dela, optando pelo pagamento integral das mensalidades.
- II. Se o candidato prestar informações inverídicas para se inscrever ou se matricular, terá o benefício cancelado a qualquer época e se responsabilizará pela dívida gerada no tempo de uso indevido da bolsa, podendo, se conveniente para as duas partes, prosseguir estudos sem o benefício da bolsa.
- III. A SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL - SOEBRAS - mantenedora da FACULDADE KENNEDY DE MINAS GERAIS - FKMKG, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE MINAS GERAIS mantenedora da ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK - e a ÚNICA EDUCACIONAL mantenedora da FACULDADE PROMOVE DE MINAS GERAIS - FPMKG, da FACULDADE DE PROMOVE DE BELO HORIZONTE - FPBH - da FACULDADE PROMOVE DE TECNOLOGIA - FPTec e da FACULDADE KENNEDY DE BELO HORIZONTE – FKBH, se reserva o direito de não formar turma(s) caso o número de candidatos matriculados for inferior a 35(trinta e cinco) alunos. Nesse caso, o candidato terá o valor pago na matrícula devolvido. Nos casos de candidatos contemplados com bolsas, não poderá haver a transferência da bolsa para outro curso, exceto se autorizado pelo NASS ou pela COPS.

### **CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO NO LIMITE DE VAGA**

Se o candidato for aprovado e contemplado com a bolsa, este deverá se dirigir ao NASS com Questionário Socioeconômico preenchido e a documentação comprobatória apresentando-os à assistente social do Núcleo de Assistência Social para receber seu benefício.

### **CANDIDATOS CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO ALÉM DO LIMITE DE VAGAS PARA BOLSAS**

Se o candidato for aprovado e contemplado com a bolsa, mas não ter se classificado até o número de vagas por bolsista, poderá procurar o NASS para ajustar a melhor opção de pagamento. A Instituição oferece também o FIES e outras modalidades de pagamentos, como Plano Mais. Os candidatos nesta situação deverão verificar no site das Faculdades Promove e Faculdades Kennedy a melhor condição para o pagamento de mensalidades.



## **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ESTUDO SOCIOECONÔMICO - NASS**

### **Identificação Pessoal, do estudante e de todos os membros da família:**

- Documento de identidade (RG, Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista, etc.) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar;
- CPF de todos os membros que fazem parte do grupo familiar;
- Certidão de óbito do pai ou mãe se for o caso.

### **Moradia:**

- Certidão de Registro Imobiliário, quando a residência é própria;
- Comprovante de quitação / prestação paga, quando a casa for financiada;
- Último recibo de pagamento e contrato de locação, se alugada;
- Se cedida, apresentar declaração do cedente, registrada em cartório;
- Cópia das três últimas contas de água, luz e telefone.

### **Trabalho:**

Comprovante dos rendimentos do aluno e seu grupo familiar:

- CTPS (Carteira de trabalho e previdência social) - cópia da página de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte;
- Se assalariado, cópia dos três últimos contracheques;
- Se desempregado, carteira de trabalho provando desemprego;
- Trabalhador autônomo ou profissional liberal, última declaração de Imposto de Renda ou declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE), original, do último mês, feita por contador ou técnico contábil;
- Se aposentado ou pensionista, cópia dos três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão.

### **Escolar:**

- Comprovante de matrícula do aluno.

### **Familiar:**

- Cópia do comprovante de separação ou divórcio dos pais; ou certidão de óbito, caso um deles não conste no grupo familiar do candidato por essa razão.

### **Outros Documentos:**

- Extrato bancário 03 (três) últimos meses de todos os membros da família;
- Extrato FGTS de todos os membros da família;
- Certidão negativa de veículos de todos os membros da família.
- Todos os documentos devem ser entregues em cópia legível
- Apresentar carteira de trabalho original junto com a cópia.

## 15. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO

### LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

Interpretação de texto; conhecimento de fatores de textualidade; conhecimento básico e morfologia, sintaxe, semântica, fonética e estilística da Língua Portuguesa; Literatura Brasileira: estilos de época; gêneros literários.

### MATEMÁTICA

Álgebra I (conjuntos, múltiplos e divisores, sistemas de medidas, potências e raízes, razão e proporção, funções, progressões, matrizes, determinantes, sistemas lineares); Trigonometria; Geometria plana; Álgebra II (números complexos, polinômios); Geometria espacial; Geometria analítica.

### FÍSICA

Medição; Cinemática; Dinâmica; Termodinâmica; Vibrações e ondas.

### QUÍMICA

Propriedades dos Materiais; Estrutura Atômica da Matéria – Constituição dos Átomos; Periodicidade Química; Ligações Químicas e Interações intermoleculares; Gases e Estequiometria; Funções inorgânicas; Cinética Química; Equilíbrio Químico Molecular e Iônico; Ácidos e Bases; Substâncias Orgânicas; Eletroquímica; Óptica; Eletrostática; Eletrodinâmica; Eletromagnetismo.

### GEOGRAFIA

Noções de Orientação e Cartografia; O meio físico e a ação antrópica; Dinâmica Populacional e Urbanização Mundial; Industrialização Mundial e Brasileira; Recursos Minerais e Energéticos no Mundo e no Brasil; Organização do Espaço Mundial, Globalização, Focos de Tensão, Blocos Econômicos; Transporte, Comércio e Agricultura no Brasil e no Mundo; O Brasil no contexto mundial e as divisões regionais do espaço brasileiro.

### HISTÓRIA

Transição do Feudalismo para o Capitalismo: o Mundo Moderno; O Brasil Colonial; As Revoluções Burguesas; O Iluminismo e suas influências; O século XIX na Europa e na América; O Brasil Republicano; O Brasil e o mundo no século XXI.

## 16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- I. Por suas peculiaridades, não serão concedidas, em hipótese alguma e sob quaisquer pretextos, vistas, cópias, recontagem de pontos, revisão de provas do Processo Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza sobre o resultado divulgado.
- II. O Manual do Candidato, para reconhecimento dos interessados, está disponível nos sites das Faculdades Promove e Kennedy.
- III. Casos omissos ou não previstos no Manual do Candidato serão analisados e solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo – COPS.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2018.